



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA

Pág.1

EDITAL Nº 009 - SA/2019

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO E DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, 2020/1.

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Cledson Martas Rodrigues, Reitor do Centro Universitário Católico de Vitória, credenciado no Ministério da Educação para participação junto ao FIES e PROUNI, em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394/96, a Portaria Ministerial Nº 2.941/2001 e o Regimento Geral, tornam públicas as normas de regulamentação do Processo Seletivo Continuado para ingresso no 1º semestre de 2020, 2020/1, a partir desta data.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS, RESPECTIVAS HABILITAÇÕES, SITUAÇÕES LEGAIS, DURAÇÃO MÍNIMA E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS.

O Processo Seletivo Continuado 2020/1, estruturado em provas escritas e/ou questões objetivas de múltipla escolha, para ingresso no 1º semestre de 2020, será realizado para os seguintes cursos e respectivos períodos de funcionamento e número de vagas:

Cursos	Habilitação	Reconhecimento/ Autorização	Duração (em anos)	NÚMERO DE VAGAS	Noturno
	(Linha de Formação Específica ou			Matutino	
Administração	Bacharelado	Port. n.º 265 de 03/04/2017 DOU 04/04/2017	4		50
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Port. n.º 914 de 27/12/2018 DOU 28/12/2018	5	50	50
Biomedicina	Bacharelado	Port. n.º 008 de 05/09/2018.	4	50	50
Ciências Biológicas	Bacharelado	Port. n.º 914 de 27/12/2018 DOU 28/12/2018	4		50
Ciências Contábeis	Bacharelado	Port. n.º 265 de 03/04/2017 DOU 04/04/2017	4		50
Direito	Bacharelado	Port. n.º 333 de 05/05/2015 DOU 06/05/2015	5	50	50
Educação Física	Bacharelado	Port. n.º 05 de 27/10/2016.	4	50	50
Educação Física	Licenciatura	Port. n.º 914 de 27/12/2018 DOU 28/12/2018	4	50	50
Enfermagem	Bacharelado	Port. n.º 820 de 30/12/2014 DOU 02/01/2015	4	50	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Port. n.º 546 de 14/08/2018 DOU 15/08/2018	5	50	50
Engenharia da Computação	Bacharelado	Port. n.º 04 de 29/01/2019.	5		50
Engenharia da Produção	Bacharelado	Port. n.º 914 de 27/12/2018 DOU 28/12/2018	5	50	50
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Port. n.º 03 de 27/10/2016.	5	50	50
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Port. n.º 03 de 27/10/2016.	5	50	50
Farmácia	Bacharelado	Port. n.º 134 de 01/03/2018 DOU 02/03/2018	5	50	50
Filosofia	Bacharelado	Port. n.º 05 de 27/10/2016.	3	50	
Fisioterapia	Bacharelado	Port. n.º 134 de 01/03/2018 DOU 02/03/2018	4,5	50	50
Nutrição	Bacharelado	Port. n.º 134 de 01/03/2018 DOU 02/03/2018	4	50	50
Pedagogia	Licenciatura	Port. n.º 013/2019 de 12/09/2019	4		80
Psicologia	Bacharelado (Formação de Psicólogo)	Port. n.º 265 de 03/04/2017 DOU 04/04/2017	5	50	50
Serviço Social	Bacharelado	Port. n.º 134 de 01/03/2018 DOU 02/03/2018	4		50
Sistemas de Informação	Bacharelado	Port. n.º 914 de 27/12/2018 DOU 28/12/2018	4		50
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Port. n.º 914 de 27/12/2018 DOU 28/12/2018	2,5		50

Vagas Total ofertas para o 1º semestre de 2020: 1.880

Todos os cursos acima citados funcionam no campus situado na Avenida Vitória, nº 950, Forte São João, Vitória/ES.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Procedimentos, Prazos e Horários

2.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Continuado 2020/1 serão efetuadas pelos seguintes procedimentos, prazos e horários:

2.1.1.1. Processo Seletivo Tradicional

As inscrições para o Processo Seletivo Tradicional 2020/1 serão efetuadas pelos seguintes procedimentos:

- a) **Período de Inscrição:** de **09 de setembro a 17 de outubro**, por meio do Portal Institucional, no endereço, www.catolica-es.edu.br.
- b) **Taxa de Inscrição:** R\$20,00 (vinte reais). O pagamento deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia **17/10/2019**.

2.1.1.2. Processo Seletivo Agendado

As inscrições para o Processo Seletivo Agendado 2020/1 serão efetuadas pelos seguintes procedimentos:

- a) **Período de Inscrição:** de **21 de outubro de 2019 a 07 de março de 2020**, por meio do Portal Institucional, no endereço, www.catolica-es.edu.br.
- b) **Taxa de Inscrição:** R\$20,00 (vinte reais). O pagamento deverá ser feito em qualquer agência bancária. O candidato deverá apresentar o boleto quitado no dia da prova.

2.1.1.3. Processo Seletivo Simplificado

- a) De **21 de outubro de 2019 a 07 de março de 2020**.
- b) O Processo Seletivo Simplificado será ofertado, somente para grupos fechados de empresas ou de escolas conveniadas, as provas serão agendadas previamente pelo Setor de Processo Seletivo.

2.1.2. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato. Se identificada dupla ou múltipla inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada e suas respectivas opções de cursos, turnos, com cancelamento automático da(s) inscrição(ões) anterior(es).

2.1.3. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Candidatos classificados, mas que não apresentarem condições legais para efetuar a matrícula em conformidade com este Edital, serão considerados "treineiros", não tendo, portanto, direito à vaga.

3. DO ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Candidatos com deficiência auditiva, motora ou visual, desde que tal deficiência justifique a realização das provas em situações especiais, deverão indicar no ato da inscrição sua condição e procurar a Coordenação do Processo Seletivo em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, a fim de viabilizar as condições especiais para realização das provas dentro das possibilidades reais do Centro Universitário Católico de Vitória.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

4.1. Os candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) poderão utilizar as notas obtidas para ingressar no Centro Universitário.

4.2. Os requisitos para a aprovação são a obtenção de nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas de Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias e a não obtenção de nota zero na Redação.



5. DA DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Processo Seletivo Tradicional

A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada **no dia 19 de outubro de 2019**, conforme item 2 deste edital, no horário das **14h às 17h**, nas dependências do Centro Universitário Católico de Vitória, situado na Av. Vitória, 950, Bairro Forte São João, Vitória, Espírito Santo.

5.2. Processo Seletivo Agendado

A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada conforme **agendamento prévio**, feito no Setor de Processo Seletivo, nas dependências do Centro Universitário Católico de Vitória, situado na Av. Vitória, 950, Bairro Forte São João, Vitória, Espírito Santo.

5.3. Processo Seletivo Simplificado

As provas serão aplicadas somente para grupos de empresas ou escolas conveniadas e serão realizadas conforme agendamento prévio, terão duração mínima de 1(uma) hora e poderá ser aplicada nas dependências das empresas ou de escolas conveniadas ou no Centro Universitário Católico de Vitória, situado na Av. Vitória, 950, Bairro Forte São João, Vitória, Espírito Santo.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROVA E DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO

6.1. Processo Seletivo Tradicional

O acesso ao local das provas do Processo Seletivo Tradicional será permitido a partir das **14h até às 15h**. Após este horário, será vedada a entrada ao candidato.

6.2. Processo Seletivo Agendado

O candidato deverá chegar ao Setor de Processo Seletivo da Católica de Vitória 15 (quinze) minutos antes do horário agendado para a realização da prova.

6.3. Processo Seletivo Simplificado

O horário de aplicação de prova atenderá a demanda e a necessidade da empresa ou escola conveniada conforme acordo firmado previamente.

6.4. Para realizar as provas o candidato deverá apresentar **um dos seguintes Documentos Oficiais de Identificação**:

- carteiras ou cédulas de identidade (RG);
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação (novo modelo);
- carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identidade que lhes deu origem;
- carteira de estrangeiro ou passaporte, com visto permanente ou temporário, somente para candidatos estrangeiros.

6.5. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação de prova depois de transcorrida **1 (uma) hora do início da prova**. A saída do candidato antes deste limite implicará na obrigatoriedade de entrega, ao fiscal de sala, de todo o material de prova e implicará na desclassificação automática do candidato, sendo vedado o seu retorno à sala de prova;

6.6. Para a realização da prova, só será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, régua, lápis e borracha. Não será permitido o uso de relógio digital, computador, tablets, telefone celular, calculadora e quaisquer outros equipamentos eletrônicos;

6.7. Os candidatos que, por motivo de crença religiosa, não desempenham atividades aos sábados, têm a opção do Processo Seletivo Agendado e farão a prova em dia e horário, previamente, agendados.

6.8. Não é permitido fumar nas dependências do Centro Universitário Católico de Vitória.



7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA

7.1. **O Processo Seletivo Tradicional:** será realizado em uma única etapa, composta de uma prova discursiva de **redação**, valendo 10 pontos, e de uma **prova de múltipla escolha**, valendo 30 pontos.

7.1.1. A prova de múltipla escolha conterá **30 (trinta) questões**, com cinco alternativas, 15 (quinze) questões de **Conhecimentos Gerais e Atualidades** e 15 (quinze) questões de **Raciocínio Lógico**.

7.1.2. As questões de múltipla escolha tem por objetivo avaliar, em nível de ensino médio, competências e habilidades do candidato, tais como: capacidade de raciocínio, compreensão, análise e resolução de problemas.

7.2. **Os Processos Seletivos Agendado e Simplificado:** serão realizados em uma única etapa, constando de uma **redação** classificatória e, conforme previsto na Portaria Ministerial Nº. 2.941/2001, será eliminatória.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, obedecendo o número de vagas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos.

8.2. Em caso de empate prevalecerá o candidato com o maior número de pontos na Redação. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

8.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, não comparecer à prova ou obtiver nota igual ou menor que 2 (dois) na prova de redação.

8.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

9.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Tradicional com prova no dia **19 de outubro de 2019**, será publicada até o dia **22 de outubro de 2019**, mediante publicação no campus do Centro Universitário Católico de Vitória e através de contato telefônico e e-mail, informados no ato da inscrição do candidato;

9.2. Os resultados do Processo Seletivo Agendado e do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados em até 72 horas após a realização da prova, através de contato telefônico e e-mail, informados no ato da inscrição do candidato;

9.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Tradicional farão matrícula no período de **23 de outubro a 08 de novembro de 2019, prova do dia 01 de dezembro de 2018**, de segunda-feira a sexta-feira, de **8h às 19h**, exceto dias de recesso e feriados na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Católico de Vitória.

9.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Agendado e os candidatos que utilizarão a nota do ENEM, farão matrícula, a partir do dia **21 de outubro de 2019**, na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Católico de Vitória, de segunda-feira a sexta-feira, de **8h às 19h**, exceto recessos e feriados, conforme agendamento e divulgação dos resultados, respeitando os prazos estabelecidos em calendário acadêmico e no Edital de Renovação de Matrícula.

9.5. Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados, as mesmas serão objeto de oferta e seleção em fase subsequente do Processo Seletivo.

9.6. **A Instituição se reserva o direito de não consolidar a abertura de turmas com número inferior a 75% das respectivas vagas iniciais, inclusive nos semestres subsequentes ao primeiro.**

9.7. O candidato classificado no processo seletivo 2020/1, poderá ingressar no 2º semestre de 2020, sem a necessidade de nova prova, desde que haja oferta para o curso e turno de seu interesse.



10. DA MATRÍCULA

10.1. Para efetuar o requerimento de matrícula inicial, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- **Original do HISTÓRICO ESCOLAR do Ensino Médio ou de curso equivalente OU Cópia autenticada em Cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente;**

O histórico escolar do ensino médio ou de curso equivalente de instituições de ensino de outros estados da federação, deverá conter o carimbo da inspeção escolar do estado de origem e estar acompanhado da cópia do Diário Oficial onde conste o nome do aluno como concluinte do ensino médio.

- Uma Foto 3x4 atual;
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de quitação com o serviço militar (para alunos do sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Atestado médico que comprove estar habilitado à prática esportiva (para os candidatos do curso de Educação Física);

10.2. O candidato classificado que, na data de requerimento de matrícula inicial, não tiver condições de apresentar comprovante de escolaridade (histórico do ensino médio ou de curso equivalente), poderá protocolar o requerimento de matrícula, cuja apreciação será realizada posteriormente, desde que:

- **Comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente, mediante apresentação de declaração atualizada da instituição de ensino credenciada;**
- Assine o termo de compromisso, comprometendo-se a apresentar a documentação completa, no prazo estabelecido pela Secretária Acadêmica no ato da matrícula, sob pena de indeferimento do requerimento, perda do direito à vaga e a não devolução de valores pagos.

10.3. Portadores de diploma de curso superior poderão apresentar o diploma ou cópia autenticada em cartório, devidamente registrado, em substituição ao documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

10.4. Os alunos com descontos por meio de convênios educacionais, deverão entregar a documentação exigida para concessão do desconto, a partir da primeira parcela da semestralidade, no ato da matrícula juntamente com o **Termo de Concessão de Descontos**, devidamente assinado, sob pena de perda dos descontos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No ato da inscrição, o candidato declara estar de acordo com os termos do presente Edital e com as normas do Processo Seletivo.

11.2. O Reitor, por ato próprio e no estrito limite da lei, poderá remanejar vagas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário Católico de Vitória.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato da inscrição, o candidato declara estar de acordo com os termos do presente Edital e com as normas do Processo Seletivo.

12.2. O Reitor, por ato próprio e no estrito limite da lei, poderá remanejar vagas.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário Católico de Vitória.

12.4. Para efeitos de direito o presente Edital será afixado em local público, de fácil acesso à comunidade no Campus do Centro Universitário e divulgado na Internet, no Portal Institucional www.ucv.edu.br, a fim de que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Professor Cledson Martas Rodrigues
Reitor

Marinete da Conceição Gomes
Secretária Acadêmica

